



*Câmara Municipal de Marília*  
ESTADO DE SÃO PAULO

45136

APROVADO  
7ª Sessão Ordinária - 16/03/2026  
Presidente: DANILO DA SAÚDE

**REQUERIMENTO Nº 416/2026**

SENHOR PRESIDENTE,

**Solicito ao Prefeito Municipal - Sr. Vinícius Camarinha, após consulta aos órgãos competentes, informar a possibilidade de implantação de placas de “Proibido Parar e Estacionar” na Avenida João Ramalho, no sentido centro-bairro, no trecho compreendido entre as ruas Gabriel Gebra e Jorge Nasser.**

A solicitação se justifica pelo fato de que, nesse ponto da via, há um semáforo com dois tempos, incluindo conversão à esquerda. Quando veículos permanecem estacionados nesse trecho, acabam reduzindo o espaço de circulação e impedindo o fluxo adequado do trânsito, especialmente durante os períodos de maior movimento.

Ressalto ainda que a Avenida João Ramalho é uma das principais artérias viárias de acesso ao bairro Núcleo Habitacional Nova Marília, sendo fundamental manter a fluidez e a segurança no tráfego local.

S. S. Dr. Lourenço de Almeida Senne.

THIAGUINHO  
Vereador - PP

